



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 070/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Jateí/MS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é feriado nacional alusivo ao Dia da Consciência Negra, data instituída para reflexão sobre a igualdade racial e o combate à discriminação;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de organizar o funcionamento dos órgãos públicos municipais em razão da proximidade do referido feriado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Jateí/MS no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais ou de caráter ininterrupto, cujas atividades não admitam paralisação, devendo os respectivos titulares das Secretarias adotar as providências necessárias para garantir o seu pleno funcionamento.

Art. 3º - Os responsáveis pelos setores municipais deverão adotar as medidas necessárias para garantir o pleno funcionamento dos serviços considerados essenciais, inclusive mediante escalas de plantão, quando necessário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 13 de novembro de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal